

# DISCURSO DE ÓDIO NA INTERNET: ALGUMAS QUESTÕES

*Hate speech on the Internet:  
some questions*

**Cláudia Maria Perrone**

**Mariana Pfitscher**

*UFSM*

**Resumo:** Nos últimos anos cresceu a preocupação social relacionada com a capacidade da Internet de incrementar efeitos nocivos de algumas expressões ou formas de comunicação violenta. O presente artigo pretende aproximar-se do discurso de ódio para analisar o fenômeno, problematizar algumas das suas dinâmicas sociais a partir da psicanálise, para posteriormente pensar em ações preventivas que incidam sobre o problema.

**Palavras-chave:** Discurso de ódio; Psicanálise; Violência.

**Abstract:** In recent years increased social concern related to the ability of the Internet to increase harmful effects of some forms of expressions or violent communication. This article aims to approach the hate speech to analyze the phenomenon, problematize some of its social dynamics from psychoanalysis, later to consider preventive actions that address the problem.

**Keywords:** Hate speech; Psychoanalysis; Violence.

## Introdução

A compreensão do impacto da internet e das redes sociais na cultura ainda coloca muitas incertezas e exige a permanente retomada do trabalho teórico e conceitual que possa garantir um mínimo de assentimento intelectual. Esta afirmativa se evidencia quando pensamos, por exemplo, na problematização entre o público e o privado nas redes sociais. A presença ou ausência da linha que demarque as fronteiras entre o público e o privado remete a outro conflito: a liberdade de expressão e a proteção de grupos discriminados na internet, o discurso de ódio. A importância da comunicação verbal anterior a um delito, tal como ocorre no discurso de ódio, tem relevância não apenas para o sistema jurídico penal, mas para toda a sociedade que se quer democrática, pois ela está relacionada com a potencialidade para gerar violência física, assim como a própria capacidade de alguns atos de fala de constituir dano.

O discurso de ódio está relacionado com a propagação de formas concretas de expressão e de comunicação, dirigidas a grupos definidos por sua raça, religião, orientação sexual, deficiência, etnia, nacionalidade, idade, gênero, grupo social, filiação política ou outras características pessoais, funcionais ou sociais (Kubler, 1998). Foi especialmente após a Segunda Guerra Mundial, do Holocausto judaico e a aparição da propaganda racista nos Estados Unidos, que surgiram as primeiras regulações jurídicas do discurso de ódio (Turienzo Fernández, 2015).

Ainda que a Internet não tenha criado esse fenômeno social, o ciberespaço modificou as possibilidades e condições de comunicação na sociedade, de modo que também essa comunicação direcionada se modificou. As peculiaridades estruturais do ciberespaço, seu caráter transnacional, sua neutralidade ou ausência de censura para o acesso aos usuários, sua universalidade, neutralização e permanente desenvolvimento, o definem como um novo âmbito de oportunidade, distinto dos espaços físicos.

O espaço da internet é intangível e, ao mesmo tempo, social, com caráter público, mas delimitado pela esfera privado de amigos ou parceiros virtuais, portanto privado. Os limites desta esfera social não é nem privada nem pública. De modo paradoxal, o privado é validado pela exposição pública. As redes sociais sequer operam na lógica de um objeto externo, que pode ser apartado da experiência com facilidade. Trata-se de uma prótese, da extensão do corpo e do afeto que caracteriza uma forma de vida. As pessoas socializam, trabalham, se relacionam, articulam projetos, constroem laços afetivos e sexuais e se agregam para formar tendências e laços sociais na internet. Como um espaço

privado público, a rede é ao mesmo tempo catalizadora de liberdade e criação e espaço de violência, agressões e ódio, com efeitos materiais efetivos na vida e nos direitos das pessoas.

Há também uma preocupação com a web 2.0, com sentido mais qualitativo que quantitativo. A questão já não é tanto que a comunicação através da Internet facilite a comunicação e chegue a um número maior de pessoas, mas sim como chega essa comunicação nas pessoas e quais são os seus efeitos. Esta preocupação adveio de duas problemáticas distintas: por um lado, a Internet como fórum de radicalização violenta, usado, ainda que não somente, por grupos terroristas para recrutamento de membros ou para mera difusão de mensagens de ódio e terror; por outro lado, o aparecimento de um conjunto de condutas ofensivas e expressões de comunicação violenta para mais além do próprio discurso de ódio tradicional, particularmente em redes sociais como Facebook e Twitter. A preocupação já não é a de que se possa difundir a milhões de pessoas materiais violentos e de ódio produzido por grupos específicos, senão que sejam milhares de pessoas que comuniquem ódio e violência, de distintas formas, através das redes sociais, interagindo entre si e gerando, em muitos casos, uma indignação social considerável.

As redes sociais parecem povoar-se de palavras ofensivas e violentas, talvez pelo suposto potencial anonimato que se associa com a percepção da falta de lesividade das condutas realizadas. A visibilidade proporcionada pela Internet parece incrementar a visibilidade das mesmas. Derivado deste fato, há uma demanda de intervenção jurídica que exige profunda reflexão sobre os limites de qualquer intervenção no mundo virtual.

A imaterialidade da internet gerou a falsa impressão de que ela não produz dano e há o questionamento da efetividade material dos processos que ela desencadeia. É possível observar uma negação dos processos simbólicos presentes nos fluxos de imagens e palavras que circulam na rede pois, confrontados principalmente com sua materialidade destrutiva, argumenta-se que são apenas narrativas inócuas, uma opinião privada, uma palavra sem mal.

Han (2013) descreve de modo claro o paradoxo das redes sociais: elas são espaços de liberdade que se convertem em um grande panóptico, a realização da prisão idealizada por Bentham no século XVIII, onde o vigilante pode observar ocultamente todos os prisioneiros. A vigilância não se assume como um ataque a liberdade pois cada um se entrega voluntariamente para o olhar panóptico. Diante deste olhar são liberadas as pulsões de amor e ódio que se multiplicam exponencialmente graças à combinação

de interconexões infinitas. Cada mensagem é detectada por algoritmos que a objetivam digitalmente e as palavras e imagens se multiplicam infinitas vezes ao se tornarem objeto de busca e transferência entre os internautas. O que passa a pertencer à internet torna-se imperecível e condenado à existência eterna. E não contamos com tecnologias regulatórias que possam organizar os seus riscos e perigos sem destruir seu potencial emancipador.

Foucault (2015) argumenta que uma das formas de punição desde a alta Idade Média até o século XVIII era uma marca, um assinalamento nos delinquentes tais como sujar seu nome, humilhar a pessoa, diminuir o seu status social, de tal modo que o sujeito ficará identificado por um elemento que fará a associação de sua memória com a vergonha ou a infâmia. O mecanismo é o mesmo na punição digital, pois o discurso de ódio consiste em identificar e marcar um grupo ou indivíduo para sempre. Aquele que realiza este ato exerce poder sobre o outro, pois a internet outorga este poder a qualquer um que acesse a rede. Se o elemento de dispersão do poder é valioso para assegurar a maior pluralidade de vozes, ideias e críticas na democracia, mas também articula a expressão das patologias sociais, como o exercício de diversos modos de crueldade frente a certos grupos minoritários, ou, como afirmou Morozov (2011), a internet reviveu práticas culturais e religiosas que a globalização deveria ter erodido.

O presente artigo pretende aproximar-se da problemática do discurso que molesta e ofende, que incita a violência, o discurso de ódio. O objetivo não é discutir a criminalização, mas analisar o fenômeno, problematizar algumas das suas possíveis dinâmicas sociais através da psicanálise para, posteriormente, para pensar em ações preventivas que incidam sobre a raiz do problema. Trata-se de uma pesquisa ainda em andamento, com estudo empírico de monitoramento de discursos de ódio em redes sociais no Brasil.

### **Danos do discurso de ódio**

Pensar nos danos do discurso de ódio é buscar a compreensão do que espera conseguir aquele que denigre os membros de um grupo minoritário, de uma nação ou de uma raça. E a outra questão é como controlar os efeitos do discurso de ódio.

Judith Butler (1995) argumenta que o sujeito que profere um discurso injurioso está citando o corpus disponível de discursos sociais de ódio, ele repete fragmentos discursivos de uma comunidade. O sujeito que profere o discurso de ódio é o resultado

de uma citação. A pergunta que se coloca é a seguinte: se o discurso de ódio é uma citação, quem deve ser punido? Se o sujeito apenas cita um contexto social preexistente e passa, com isto, a fazer parte de uma comunidade de falantes, seria um equívoco punir um sujeito singular?

Acreditamos que a psicanálise tem uma contribuição fundamental para pensar o discurso de ódio na promoção de identidades (nacionalistas, étnicas, religiosas, etc) e coesão grupal a partir da exclusão radical de algum outro. Tratam-se de formações coletivas que ativam a paixão do ódio dirigida a toda forma de gozo do Outro. O discurso de ódio testemunha a relação de proximidade e de rechaço que o sujeito pode manter com a figura do Outro.

O discurso de ódio tem a mesma lógica de todas as formas de violência: ele é direcionado à destruição do cenário fantasmático que sustenta a identidade da pessoa atingida por este discurso. Ele remete ao núcleo não simbolizável do outro: o objeto *a*, o objeto causa do desejo. Ao redor do objeto *a*, o indivíduo organiza o seu fantasma. O discurso de ódio mobiliza exatamente o sentido de identidade. A identidade tem suas raízes no objeto *a* e a pessoa, raça ou grupo agredido não pode oferecer uma defesa utilizando a “verdade” ou estabelecendo uma crítica à ideologia do difamador, pois ele atinge o desamparo estrutural da vítima.

O discurso de ódio não apenas humilha, mas ele também define uma posição para aquele que é humilhado. Quando um sujeito sente-se agredido e humilhado por uma observação de ódio, através de sua própria dor, ele concede autoridade ao agressor.

A autoridade do agressor busca que o destinatário da agressão o reconheça. Trata-se do grande Outro laciano: a estrutura social simbólica. É do Outro que o sujeito recebe sua identidade simbólica. O sujeito busca constantemente colocar-se em um lugar no universo simbólico, onde apareça para si mesmo como digno de ser amado. A estrutura social simbólica preexiste ao sujeito e é nela que opera o dano. Mas em cada frase o sujeito recoloca esse discurso, o reinstaura novamente no espaço simbólico.

Reconhecendo-se como destinatário das palavras de ódio, o agressor recebe, através da reação da vítima, a confirmação de sua identidade e autoridade. Cada ato de fala de ódio invoca a demanda de ser reconhecido pelo Outro, outorga identidade, afirma o sujeito como ser falante. Aquele que profere o discurso de ódio, não só se constrói, mas também torna-se instrumento do Outro. E como ele confirma que o Outro existe e que é um instrumento dele? A confirmação provém da reação provocada na vítima. A agressão dirige-se ao núcleo traumático da vítima, ao redor do qual ela

organiza a sua identidade. As palavras ferem quando deixam a vítima muda, incapaz de refletir ou de agir. Como afirma Lacan:

O que busco na fala é a resposta do outro. O que me constitui como sujeito é a minha pergunta. Para me fazer reconhecer pelo outro, só profiro aquilo que foi com vistas ao que será. Para encontrá-lo, chamo-o por um nome que ele deve assumir ou recusar para me responder (LACAN, 1998, p. 301).

A dor da vítima valida o que o agressor busca. O Outro tem que existir, para sustentar o fantasma perverso de servir ao gozo do Outro. A invenção do Outro perigoso (negros, judeus, gays, etc) atua como núcleo significante amo, capaz de conjurar os elementos díspares e dar um significado claro e coerente. Assim, o Outro perigoso dá consistência.

A linguagem não é usada somente para informar, comunicar ou solicitar informação, mas para estabelecer relações de poder e gozo. Para entender os efeitos que ela produz, é preciso articular a linguagem o seu resto, que pode ser definido como: “o retorno na linguagem das contradições e lutas que conformam o social... a persistência na linguagem das contradições e lutas passadas, e a antecipação das novas” (Lacercle, 1990, p. 182).

Através do resíduo, a história é citada, ela é o *locus* da luta social simbólica. É também esse resíduo que desorganiza a estrutura do sujeito e permite atribuir novos significados às palavras (lalíngua), é simultaneamente o ponto onde o sistema falha e pela falha algo pode se criar.

Há certa dificuldade para estabelecer regras gerais que regulem esse discurso. Cada país tem uma marca. Na Alemanha e na França, as leis que regem o discurso de ódio estão focadas no antissemitismo e na negação do Holocausto. Mas há uma luta também para ver quem define quais são os universais do discurso de ódio.

### **O ódio e o discurso social**

No ensaio “Moisés e o Monoteísmo” (1939/2014), Freud mostrou-se preocupado em explicar os fundamentos do ódio no antissemitismo, já buscando uma resposta além do conflito ambivalente cujo argumento é a não separação entre amor ódio. Em “Psicologia das massas e análise do eu” (1921/2013), ele sustentou a hipótese de que o sentimento de comunidade das massas não é sem hostilidade com uma minoria estrangeira. A constituição da massa é pensada a partir da analogia de Schopenhauer

sobre os porcos espinho que se aproximam para se aquecer em um dia gelado de inverno, se ferem e devem tomar distância. É o narcisismo das pequenas diferenças, que não suporta uma aproximação demasiado íntima. Toda relação humana tem como particularidade um resto de desautorização e hostilidade que, em virtude da repressão – e seu agente, a cultura – não é percebida.

A ideia de Freud antecipa o que com Lacan pode ser chamado de segregação estrutural: o sujeito expulsa de si todo o mal que é percebido como hostil. Esse resto não incorporado ao eu e reconhecido como estranho, estrangeiro é odiado. A massa se constitui a partir da multidão de indivíduos que colocaram um mesmo objeto no lugar de ideal de eu e se identificam entre si em seu eu. Lacan no Seminário 11 (1964-1965/1985) se refere à constituição libidinal da massa como a fórmula da fascinação coletiva. O Ideal tenta unificar as pulsões parciais em um objeto, o ideal mesmo, mas fracassa no seu intento porque a pulsão testemunha que a unidade é enganosa e a fratura, a divisão está sempre presente. Deste modo, as funções do ideal de eu falham: falta a crítica, as qualidades do objeto são excessivamente valorizadas e a obediência é cega. Trata-se de uma relação espelhada, com suas consequências: falta de autonomia, de iniciativa e liberdade, uniformidade na reação e rebaixamento ao estatuto de indivíduo-massa. É a fascinação coletiva cujo efeito é a cegueira no olhar.

A presença da hostilidade no marco da cultura se manifesta como intolerância a diferença e será fonte de mal-estar. A massa torna-se um dispositivo de tramitação da hostilidade que permite que se borrem as diferenças. A pergunta que se impõe é a do que fazer com essa hostilidade como incansável produtora de mal-estar. Qual é o custo dessa tramitação da hostilidade entre os membros de uma comunidade, de um povo, de uma nação?

A massa oferece um escape à pulsão de morte na hostilidade e no ódio ao estranho. A coesão entre os membros é proporcionada através do comportamento homogêneo operacionalizado pelo afeto de igualdade, todos se sentem iguais. Mas a coesão se mantém operacionalizando e regulando a hostilidade. O resultado da unificação é a emergência do inimigo/estranho. Unificar o objetivo do ódio implica em reduzir a agressão interna e isto não será sem consequências, pois um elemento de desagregação entrará em ação.

Mesmo dentro da massa, cada indivíduo segue com a sua singularidade. A fixação a um objeto parcial será diversa e singular e singular para cada um de seus integrantes, ainda que esteja armada a lógica do inimigo. Os judeus, durante o nazismo,

foram segregados por ser o povo onde recaiu a diferença e, portanto, a hostilidade. Apareceu o líder condutor, encarnado em Hitler e a suposição dentro da massa de certo gozo compartilhado. Freud assinalou que o líder pode ser substituído por uma ideia negativa que porte um poder de unificação, como pode ser o ódio.

O pensamento freudiano, no entanto, torna possível articular os conflitos relativos à raça, ao sexo, à religião e à política com uma localização simbólica, o que torna possível o encaminhamento do resto rejeitado e dos mecanismos de exclusão. Lacan se refere ao gozo não mais em termos econômicos de distribuição de energia psíquica, mas toma como ponto de referência a economia política do gozo. A produção econômica tem perdas e ganhos. O gozo é um efeito da operação do sistema simbólico que o produz e que, por sua vez, sempre escapa. Lacan introduz a produção do gozo pela via da perda, o gozo todo fica perdido e algo se tentará recuperar. Mas o gozo absoluto é impossível.

Eric Laurent no texto “Racismo 2.0” (2014) aponta outra questão. Vivemos um momento em que a ordem simbólica é falha e soluções precárias a substituem. Os indivíduos regulados juridicamente pela lei têm novo mestre: aquele que incita ao gozo e opera nos pontos frágeis da lei. O traço homogeneizador apontado por Freud hoje está no consumo, que estabelece novos modos de segregação e marca o laço social com a primazia da pulsão de morte.

A pulsão de morte não é eliminável. A sua satisfação poderá ser parcial, mas será sempre satisfação. Uma satisfação pulsional instantânea conduz a conflitos perigosos com o mundo exterior. O elemento mortífero que permanece sem ligação, tem sua eficácia e satisfação na aniquilação, na crueldade, no ódio e na violência. A satisfação da pulsão não poderá se realizar sem o contorno da cultura. Se a internet na sua lógica de fluxos tão afeita à lógica capitalista, participa como uma saída facilitadora da agressividade e do ódio, por outro lado, a perspectiva de novas práticas de linguagem na cultura pode apontar novas possibilidades e produções.

Grupos sociais atingidos pelo discurso de ódio têm apostado no esvaziamento e na torção da linguagem, na dessubjetivação de palavra e imagem de tal forma que se possa estabelecer novos laços entre palavras e corpos. São laços marcados pela materialidade e, principalmente, pela pulsionalidade, buscando uma nova amarração entre simbólico, imaginário e real. É uma frágil invenção que articula corpos fragilmente nomeados, forjando um significante onde a palavra ainda está bloqueada.



## Referências

BUTLER, J. *Burning Acts: Injurious Speech in Deconstruction is/in America*. New York: New York University Press, 1995.

FOUCAULT, M. *A sociedade punitiva*. São Paulo: Martins Fontes, 2015.

FREUD, S. *Psicologia das massas e análise do eu*. Porto Alegre: L&PM, 2013.

\_\_\_\_\_. *O homem Moisés e a religião monoteísta*. Porto Alegre: L&PM, 2014.

HAN, B-C. *Dans la Nuée. Réflexions sur le Numérique*. Paris: Actes Sud., 2013, p. 93-94.

KUBLER, F. How much Freedom for Racist Speech: Transnational Aspects of a Conflict of Human Rights. *Hofstra. L. Ver.* Vol 27, 1998, p. 335.

LACAN, J. “Função e Campo da Fala e da Linguagem em Psicanálise”. In: *Escritos*. Rio de Janeiro : Ed. Jorge Zahar, 1998.

\_\_\_\_\_. *Seminário 11. Os quatro conceitos fundamentais da psicanálise*. Rio de Janeiro: Jorge Zahar, 1985.

LACERCLE, J-J. *The violence of Language..* London: Routledge, 1990.

LAURENT, E. “Racismo 2.0”. In: *Lacan Cotidiano* n.371, 2014. Disponível em: <http://ampblog2006.blogspot.com.br/2014/02/lacan-cotidiano-n-371-portugues.html>. Acesso em: 21 de janeiro de 2016.

MOROZOV, E. *The Net delusion The dark side of Internet freedom*. New York: Public Affairs, 2011, p. 246.

TURIENZO FERNÁNDEZ, A. El delito de Negación del Holocausto. In: *Dret.* n.1. v.1, 2015.

*Recebido em 13/08/2016*

*Aceito em 11/12/2016.*